



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1738/2024 - Sargento Ednaldo - Dispõe sobre a proibição do uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Uberlândia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 02/12/2024
Unidade de Origem: Departamento Técnico Legislativo
Unidade de Destino: Seção de Apoio às Comissões
Status: Encaminhado à Comissão
Prazo: 16/12/2024

TEXTO DA AÇÃO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Uberlândia, 02 de dezembro de 2024.

Adriana Evangelista Miranda
Oficial Legislativo